



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 21/2019

HORÁRIO ESPECIAL

1. Considerando solicitação das Direções-gerais dos câmpus, a legislação em vigor e o respectivo calendário acadêmico, fica decidido:

Horários: Segunda-feira ► das 13 horas às 18 horas
Terça-feira a Sexta-feira ► das 8 horas às 13 horas

2. O mencionado horário será aplicado nos câmpus deste Instituto, nos períodos abaixo especificados, correspondentes ao recesso e às respectivas férias escolares:

CÂMPUS	PERÍODO
Bagé	De 26/12/2019 a 17/02/2020
Camaquã	De 23/12/2019 a 07/02/2020
Charqueadas	De 20/01/2020 a 14/02/2020
Gravataí	De 23/12/2019 a 11/02/2020
Jaguarão	De 23/12/2019 a 31/01/2020
Lajeado	De 23/12/2019 a 03/02/2020
Novo Hamburgo	De 23/12/2019 a 03/02/2020
Passo Fundo	De 26/12/2019 a 07/02/2020
Pelotas	De 27/12/2019 a 07/02/2020
Pelotas-Visconde da Graça	De 23/12/2019 a 07/02/2020
Santana do Livramento	De 23/12/2019 a 14/02/2020
Sapiranga	De 23/12/2019 a 31/01/2020
Sapucaia do Sul	De 26/12/2019 a 14/02/2020
Venâncio Aires	De 23/12/2019 a 05/02/2020

3. A **Reitoria** também realizará o horário reduzido, no período de 23/12/2019 a 07/02/2020, porém de **segunda-feira a sexta-feira**, nos horários das **8 horas às 13 horas**.

4. Para as unidades relacionadas nos itens 2 e 3, **exceto o câmpus Camaquã**, nos dias 26/12/2019 e 02/01/2020, aplica-se o horário das 13 às 18 horas.

5. Para o **câmpus Camaquã**, nos dias 26/12/2019 e 02/01/2020, aplica-se o horário das 8 às 13 horas.

6. Esta concessão não deverá implicar em prejuízo aos serviços essenciais dos Campus/Pró-reitorias/Diretorias. Seus titulares tomarão as devidas providências no sentido do preparo e controle das atividades a serem adotadas para tal fim.

7. Havendo necessidade do cumprimento de horário diferente do mencionado no item 1, os dirigentes mencionados no item 6 poderão autorizar a mudança.

Pelotas, 11 de dezembro de 2019.

Flávio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, FLAVIO LUIS BARBOSA NUNES - REITOR - CD1 - IFSULRG**, em 11/12/2019 18:27:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/12/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 47067

Código de Autenticação: 761ec0c5a2

